



Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA EDITAL DE SELEÇÃO 01/ 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Ortopédico de Goiânia – IOG, nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, por meio da sua Comissão de Residência Médica – COREME IOG, de conformidade com as disposições legais vigentes, e orientação expedida pela Comissão Estadual de Residência Médica de Goiás – CEREM/GO faz saber, pelo presente Edital, que no período de 22 de novembro a 20 de dezembro de 2017, estará aberto às inscrições para a Seleção de Residência Médica em **Ortopedia e Traumatologia** para o triênio 2018 –2021.

2. VAGAS

ESPECIALIDADE	Vagas reservadas para serviço militar	Número de vagas oferecidas para 2018-MEC	Total de Vagas	Duração do programa de Residência Médica
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	00	03	03	03 anos

3. INSCRIÇÃO

- 3.1.** O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.
- 3.2.** As inscrições estarão abertas no período de 22 de novembro a 20 de dezembro de 2017 no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia-CEIOG 4º andar, situado à Rua T-27, 819, Setor Bueno, telefone: (62) 3252-5140, das 13h30min às 17h30min.
- 3.3.** A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.
- 3.4.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), deverá ser paga no ato da inscrição no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia.
- 3.5.** Serão aceitas Inscrições via SEDEX – com toda a documentação exigida no item 5 deste Edital, cheque cruzado e nominal ao Instituto Ortopédico de Goiânia, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) Endereço: Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia (Aos cuidados da secretária da COREME Sra. Elaine Cristina Barbosa) Rua T-27, nº 819, Setor Bueno, CEP 74210-030, Goiânia – Goiás. Será considerada como data de inscrição, a data de postagem.
- 3.6.** Não serão aceitas inscrições por fac-símile, ou correio eletrônico, condicionais ou extemporâneas.

- 3.7. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
- 3.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da Inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas. **Anexo I.**
- 3.9. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 3.10. Não serão aceitas inscrições com pendências de quaisquer naturezas.
- 3.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

4. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC).

- 4.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato que desejar fazer uso da pontuação adicional, deverá apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, ou declaração de conclusão do Programa de Medicina e Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) com a data prevista de conclusão, durante o ato de inscrição para o processo seletivo, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente edital.
- 4.2. Conforme determina a Resolução CNRM/MEC, nº 02, DE 27 de agosto de 2015, considerando a Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC: O candidato que tiver participando integralmente do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB ou ingressado no Programa de Residência em Medicina e Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases do concurso, considerando-se os seguintes critérios:
- 4.3. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após a matrícula em Programa de Residência Médica;
- 4.4. A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.
- 4.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.
- 4.6. Conforme preceitua o primeiro parágrafo do Art. 9º da Resolução CNRM 02/2015, a pontuação adicional não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.
- 4.7. Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA, ou ainda aqueles que não alcançarem 50% da nota da prova objetiva.

5. DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Requerimento da ficha de inscrição impresso (disponível na secretaria do Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia e/ou no final deste edital), assinado e devidamente preenchido;
- 5.1. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina;
- 5.2. Cópia legível da carteira de identidade - RG
- 5.3. Cópia legível da carteira do CRM;
- 5.4. Cópia legível do CPF;
- 5.5. Certidão da situação com o serviço militar;
- 5.6. Uma (01) foto 3x4 atual;
- 5.7. Cópia legível do histórico escolar da faculdade;
- 5.8. Curriculum Vitae/com comprovação.
- 5.9. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xérox autenticada do comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente;
- 5.10. O candidato estrangeiro graduado no exterior deverá apresentar a xérox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil,
- 5.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio no ato da inscrição.
- 5.12. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 5.13. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 5.15. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas. **Anexo I.**

6. DAS PROVAS

- 6.1. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original da identidade.
- 6.2. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.3. A seleção constará apenas uma fase (01) fase:
 - a) Primeira e única fase – classificatória: Prova Escrita (PE), equivalente a 100% da pontuação total.
- 6.4. A prova do concurso será realizada no dia, 15/01/2018, segunda-feira, das 8:30 às 12 horas, no auditório do CEIOG.
- 6.5. A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas, com apenas uma correta.
- 6.6. A prova escrita valerá 100 pontos, equivalendo a 100% da pontuação total, e será composta de 80 questões, que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais com iguais números de questões nas especialidades,

Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Geral de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

- 6.7. Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 09:30h.
- 6.8. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta.
- 6.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo trinta minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade original e caneta esferográfica preta ou azul, fabricada de material transparente.
- 6.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager, de Beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta). Estes terão de ser desligados.
- 6.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, Também não será permitido o porte de armas. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
- 6.12. O (a) candidato (a) é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas na prova.
- 6.13. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova ao aplicador.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A COREME/ IOG será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.
- 7.2. Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer no dia da prova.
- 7.3. A seleção será de apenas uma fase (prova objetiva), e serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.4. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- 7.5. O candidato de maior idade.
- 7.6. O histórico escolar de graduação do curso de medicina não será considerado para fins de avaliação, sendo obrigatório, no entanto, a sua apresentação, (em caso de empate com outro candidato).

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado final do concurso será divulgado por ordem decrescente dos pontos obtidos no dia 22/01/2018, 2ª feira, a partir das 15 horas no site www.ceremgoias.org.br / www.iognet.com.br e na secretaria do CEIOG.
- 8.2. Não serão divulgadas notas por telefone.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1.** A interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva deverá ser entregue pelo candidato e endereçada ao Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia, em até 48 horas, improrrogáveis, a partir da divulgação do gabarito conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.
- 9.2.** Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.
- 9.3.** O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.
- 9.4.** Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via correio eletrônico ou por procuração.
- 9.5.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.2 serão indeferidos.
- 9.6.** Os pontos relativos à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova;

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

- 10.1.** As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2.** Os candidatos classificados para as vagas terão os dias 23 e 24 de janeiro de 2018 para efetivarem sua matrícula junto à COREME/IOG. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.
- 10.3.** O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Resolução N° 1, de 3 de Janeiro de 2017.
- 10.4.** Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março.
- 10.5.** O início do programa da Residência Médica se dará no dia 1º de março de 2018 e os candidatos classificados e matriculados no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).
- 10.6.** O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de 48 horas, a partir de sua convocação para apresentar-se e efetuar sua matrícula junto a COREME.
- 10.7.** O cadastro dos candidatos aprovados nos processos seletivos deverá ser realizado por cada instituição junto ao MEC do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano (art. 3º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

- 10.8.** Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos originais acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - d) Diploma e prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás ou Documento equivalente ou Declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico (xérox);
 - e) Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar
 - f) Declaração de não ter utilizado a pontuação do PROVAB para matrícula em outro Programa de Residência Médica.
- 10.9.** Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e convocação dos candidatos se darão somente pela internet através dos sites: www.iognet.com.br e www.ceremgoias.org.br ;
- 10.10.** Os candidatos classificados e convocados deverão obedecer ao prazo estipulado no sub-item 10.2.
- 10.11.** Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2019.
- 10.12.** O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante preenchimento de formulário próprio **anexo II** e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente.
- 10.13.** O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2019, até o dia 31 de julho de 2018, na sede do Centro de Estudos do IOG, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao Processo Seletivo 2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento deste Edital concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC;
- 11.2.** O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;
- 11.3.** Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;
- 11.4.** A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo por cancelamento da oferta dos Programas da Residência Médica;
- 11.5.** Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado no presente edital;
- 11.6.** Os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/IOG, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos;


11.7. Os casos omissos serão decididos pela COREME -Comissão de Residência Médica do Instituto de Ortopédico de Goiânia/IOG, cujas decisões são soberanas;

12. DAS BOLSAS

12.1 O pagamento das Bolsas referentes às vagas nos Programas de Residência Médica é de responsabilidade do **Instituto Ortopédico de Goiânia LTDA** com valor pré-estabelecido pelo MEC.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	22 de novembro a 20 de dezembro de 2017 (das 13h30min às 17h30min)
Data da prova objetiva	15/01/2018 (das 8:30 às 12 horas)
Divulgação do gabarito	15/01/2018 (após as 13 horas).
Interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva	O prazo pra interposição de recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação. IMPRORROGÁVEIS, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004.
Resultado final.	22/01/2018 2ª Feira (a partir das 15 horas)
Matricula dos candidatos aprovados junto a COREME.	Dias 23 e 24 de janeiro 2018 (a partir das 14 horas).
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas.	Programa 2018, de acordo com a Resolução CNRM. Nº 01/2017.



Dr. Grimaldo Martins Ferro
Chefe do Serviço de Residência Médica do
Instituto Ortopédico de Goiânia



Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

RESIDÊNCIA MÉDICA (2018)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Foto
3x4

NOME: _____
SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ DATA NASC.: ____/____/____.
NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
FILIAÇÃO: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____
C.P.F. _____ ENDEREÇO RESID.: _____
CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ Celular : () _____
Recado: () _____ E-MAIL: _____

GRADUAÇÃO: FACULDADE: _____
ANO DE FORMATURA _____ CRM: _____

CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: PROVAB () SIM () NÃO
* INGLÊS: FALA: () SIM () NÃO LÊ: () SIM () NÃO
* ESPANHOL: FALA: () SIM () NÃO LÊ: () SIM () NÃO
*OUTRA(S): Qual (is)? _____

1) _____
2) _____
COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA RESIDÊNCIA?

CONHECIMENTO EXTRACURRICULAR EM ORTOPEDIA: _____

GOIÂNIA, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu _____

RG. Nº _____ CPF Nº _____

Venho requerer para o Processo Seletivo nº 01/2018 da COREME do Instituto Ortopédico de Goiânia - IOG.

- () - Prova em Braile
- () - Prova Ampliada – Fonte
- () – Acomodações
- () - Outros (descrever a condição)

Justificativa:

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Em ____/____/2017

Assinatura do Candidato

OBS: O laudo Médico e a solicitação para a prova especial ou condição especial (quando for o caso) deverão ser encaminhados conforme edital do Processo nº 01/2018



Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Nome: _____

Filiação: _____

Identidade: _____ CPF: _____ CRM: _____

Telefone/ Celular: _____ e-mail: _____

Endereço/ Cidade/UF: _____

Eu, _____, acima qualificado, tendo sido aprovado na seleção para residência médica na especialidade de _____ informo, aos termos do que dispõe o item 10.12 do edital, que embora regularmente convocado para assumir a vaga e frequentar o programa escolhido não poderei participar no ano letivo de 2018 por estar à disposição das Forças Armadas (_____), conforme documento que segue incluso.

Assim, solicito a COREME do Instituto Ortopédico de Goiânia que promova a reserva de vaga para o exercício letivo de 2019, na especialidade que fui aprovado estando ciente que deverei confirmar meu interesse na manutenção da vaga até o dia 31/07/2018.

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

PARECER:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Razões:
